

01309 1738

SÉTIMA:

No dia 31 de dezembro de cada ano, será realizado um Balanço Geral na sociedade, para apuração de resultados. Os lucros ou prejuízos verificados serão repartidos ou suportados pelos sócios na proporção da respectiva participação societária.

3/4

SETIMA:

As cotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros, sem o expresse consentimento por escrito do outro sócios, o qual terá o direito de preferência para adquiri-las, em igualdade de condições e preço.

OITAVA:

Ocorrendo o falecimento ou a interdição legal de qualquer dos sócios, os seus herdeiros e/ou sucessores exercerão, de comum acordo, os direitos do falecido ou interditado, enquanto a cota social se achar indivisa.

NONA:

Nenhum dos sócios terá direito a retirada mensal a título de "Pro-labore".

DÉCIMA:

A sociedade não tem filiais, reservando-se, porém, o direito de abri-las em qualquer parte do Território Nacional, observadas as disposições legais que regem a espécie.

DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios declaram, sob as penas da Lei e sua responsabilidade individual, que não incorrem nos impedimentos previstos no Inciso III, do Art. 38, da Lei Federal nº 4.726, de 13 de julho de 1.965, dos quais têm pleno conhecimento.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento de constituição de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, em 03 (tres), vias de igual teor e valia, na presença e em companhia das testemunhas abaixo assinadas.

Montes Claros/MG., 14 de novembro de 1.985.-

[Handwritten signature]
GERALDO DOS ANJOS CASTRO - sócio

[Handwritten signature]
MILCA SILVEIRA SANTOS - sócia

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
Edimar Ribeiro Oliveira

[Handwritten signature]
José Saraiva de Magalhães

166600

Arquivo Fotostático

POLO DE MICROFILMAGEM
Folha 31 01300 Fotograma 1739

TMRC
JUCEMG-3120224540.9

28 NOV 1985


Para Comprovação de Autenticidade de Documentos em Microfilmagem, o JUCEMG emite este Certificado de Autenticidade, que deve ser anexado ao documento original.
Celia Cota Pacheco
Secretária Geral

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE
MINAS GERAIS — JUCEMG**
De acordo com o disposto nos arts. 17 do Dec. Fed. 64398/69 e 45, § 2.º do Dec. Fed. 57.651/66, atesto a autenticidade deste documento, cujo original está registrado sob o nº 3120224540 de 26/11/1985.
Belo Horizonte, 23/05/1986.
Celia Cota Pacheco
Secretária Geral

UP: Duração de tempo: minutos: segundos: milissegundos: 01:02:02
A presente cópia fotostática contém o seu original. Dev. de: controle
No. Círculo 25
RAG

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.672.183/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/11/1985
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL CLAROS MONTES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO VIA DUPLA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SAO SEBASTIAO	NÚMERO 33	COMPLEMENTO ESQ DEP EST RODRIGS	
CEP 39.400-480	BAIRRO/DISTRITO TODOS OS SANTOS	MUNICÍPIO MONTES CLAROS	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/12/2013** às **16:41:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



VIA DUPL Montes Claros, 16 de junho de 2011.

Número do SIPRO: 0146205-1170/2011-0
Número do SIGED: 00126043-1501-2011
Remetente externo: COMERCIAL MONTES CLAROS LTDA
Data e hora do protocolo: 27/06/2011 - 02:45
Nome do atendente: BIANCA PATRICIA SALVADOR GOMES
Destinatário: SEMAD/DFHAS
Para mais informações sobre este documento favor acessar o site: www.planejamento.mg.gov.br e consultar no SIPRO-WEB.

À
SEMAD – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável
Diretoria de Fiscalização

A/C: Bruno Antônio C. Guimarães

Assunto: Auto de Fiscalização 47119/2011.
Referência: Comercial Claros Montes Ltda. – Montes Claros – MG.

Prezado Senhor,

Em resposta ao Auto de Fiscalização 47119/2011, datado de 28 de abril de 2011, informamos para esta Fundação que os serviços de investigação ambiental solicitados estão sendo realizados.

Infelizmente os serviços de campo tiveram início somente agora, a partir do dia 10 de junho de 2011. Portanto, devido o tempo necessário para realizar os serviços de campo, as análises químicas das amostras de solo e água subterrânea e desenvolver o relatório técnico, não será possível atender o prazo estabelecido no Auto de Fiscalização 47119/2011.

Os serviços estão sendo realizados pela Geoambiente Geologia e Engenharia Ambiental Ltda., e no prazo máximo de 70 (setenta) dias, apresentaremos para esta Fundação o relatório técnico da investigação ambiental realizada na área do empreendimento Comercial Claros Montes Ltda.

Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Comercial Montes Claros Ltda.
CNPJ 21.672.483/0001-61
JULIUS CESAR DENUCCI




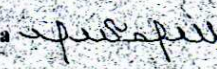
COMERCIAL CLAROS MONTES LTDA.

RUA SAO SEBASTIAO, Nº 33 - BAIRRO TODOS OS SANTOS - TELFAX (035) 3540 4001 - E-MAIL: contato@viadupla.com.br - CEP: 35100-130 - MONTES CLAROS - MG
CNPJ: 21.072.483/0001-61 - Fone: (35) 3535580-0925



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental - SUPRAM
Norte de Minas

SINTESE DE REUNIÃO

- Em 11/12/2013 foi realizada reunião com a proprietária da empresa Comercial Claros Montes Ltda, equipe da SUPRAM NM, representantes da Petrobrás, advogada da empresa e consultor ambiental responsável pelos estudos ambientais do empreendimento.
- O objetivo da reunião foi discutir sobre o interesse da empreendedora, a Sr^a Fátima Denucci, a firmar Termo de Ajustamento de Conduta - TAC com este órgão para dar continuidade as atividades de abastecimento.
- Os representantes da Petrobrás, os Sr.^{es}, apresentaram defesa referente a instalação dos dispositivos motivadores do Auto de Infração, quais sejam, descarga selada e SUMP.
- Ficou definido que a empresa realizará a formalização do pedido de TAC. E que o empreendimento irá cumprir as adequações em menor tempo possível, pedindo, entretanto um prazo máximo de 150 dias para cumprimento do TAC.
- Na oportunidade a equipe da SUPRAM NM ressaltou a importância da empresa em atender as informações complementares já enviadas, a fim de dar andamento a análise do processo em questão.
- Estavam presentes na reunião:
 - Marco Túlio Parrela de Melo - Diretor Técnico da SUPRAM NM 
 - Rodrigo Ribeiro Rodrigues - Analista Ambiental da SUPRAM NM
 - Paula Agda Lacerda da Silva - Analista Ambiental da SUPRAM NM 
 - Fátima Denucci - Proprietária 
 - Adilson Bragio dos Santos - Assessor Comercial da Petrobrás
 - Wanderley Cezário de Souza - Analista SMS
 - Milton Fagundes de Oliveira Filho - Consultor ambiental da empresa 
 - Rosana Aparecida Garcia - Advogada da empresa

Montes Claros, 11 de Dezembro de 2013